

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM N° 030, DE 15 DE JUNHO DE 2018

*10/07/18
Jenairi
18*
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

*Rosângela Maria Alfenas de Souza
Vereadora
Presidente da Câmara*

Com meus cumprimentos, encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, RECURSO ORIUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES/MG, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

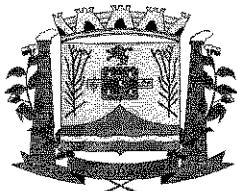
Trata-se de projeto de lei para permitir a contabilização e repasse, ao Hospital Santa Isabel, de recursos na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), transferidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, via Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Dirceu dos Santos Ribeiro, ao orçamento estadual, para cobrir despesas de manutenção para reforço do custeio das ações e serviços de saúde.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PROTOCOLO
Nº 160 HORA 14:00
EM: 18/06/18
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 044/18

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, RECURSO ORIUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES/MG, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG, referente a resolução 5952/2017, destinado a despesa de manutenção para reforço do custeio das ações e serviços de saúde – Emenda Parlamentar, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 07	Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0023	Retaguarda do SUS
Manutenção para Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde/HSI	
3350 41	Contribuições

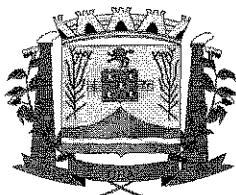
Fonte: CONVSA

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02.07.01 10 302 0023 0.045 3350 43 0688 R\$ 100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação aberta com o crédito especial autorizado por esta lei, até o limite de 2% (dois por cento), para cobrir eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo também, autorizado a repassar o recurso acima citado, para realização de despesa indicada no artigo 1º à entidade Associação Beneficente Católica - HSI.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 15 de junho de 2018.



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito Municipal